



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

DECRETO Nº 42.303/2018

Onde se lê:

DESIGNA A SERVIDORA DIRCE DONADON BATISTANICHIO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

DESIGNA A SERVIDORA DIRCE DONADON BATISTA NICHIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.887/2018

HOMOLOGA RESULTADO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR na íntegra o Relatório Conclusivo da Comissão por seus próprios fundamentos, devidamente constante às fls.209/222, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Com fundamento no artigo 133, inciso I da Lei Complementar nº 007/1996, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor MAURÍCIO MIGUEL FARIA BRASILEIRO detentor do cargo efetivo de Médico, Matrícula 4354, por infringência ao disposto no artigo 120, inciso IV desta mesma lei.

Art. 3º DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS proceda a devida notificação do acusado para fins de conhecimento deste ato, bem como, que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, tome todas as demais providências que se fazem necessárias em razão desta decisão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de Março de 2018

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.336/2018

HOMOLOGA RESULTADO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,



DIÁRIO OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA 1

PGM - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO 3

SEMIG - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL 4

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS 5

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO 6

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar constante às fls. 73/79 do Processo Administrativo Disciplinar nº 1016/2014, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Arquivar o referido Processo, considerando a impossibilidade de aplicação de sanções administrativas a servidora Vania Alcina Cremasco, pois trata-se de servidora efetiva da FUNASA-Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º Encaminhar cópia integral dos autos à FUNASA, órgão de origem, para análise e julgamento, dando continuidade ao processo administrativo disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de Abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.337/2018

HOMOLOGA RESULTADO CONCLUSIVO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar constante às fls. 78/85 do Processo Administrativo Disciplinar nº 1209/2014, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Arquivar e referido Processo, considerando a impossibilidade de aplicação de sanções administrativas a ex - servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de Abril de 2018

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.338/2018

HOMOLOGA RESULTADO CONCLUSIVO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar nº 1794/2013, constante às fls. 167/179, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Arquivar o referido processo, considerando não haver indícios

de negligência ou outra infração disciplinar por parte dos agentes públicos que prestaram atendimento à paciente.

Art. 3º Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Rondônia – Promotoria de Vilhena e ao CREMERO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de Abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.339/2018

HOMOLOGA RESULTADO CONCLUSIVO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar nº 423/2013, constante às fls. 191/199, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Absolver as servidoras Cleidiane Donadia Freitas, detentora do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula 6284, e Alessandra Santos da Costa, detentora do cargo por prazo emergencial de Médica, matrícula 8409, por não constatar transgressão à Lei Complementar nº 007/96.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que efetue o controle das informações contidas nas folhas de frequência dos servidores, a fim de evitar equívocos, possíveis danos ao servidor e ao arário, bem como ao atendimento ao público.

Art. 4º Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Rondônia - Promotoria de Vilhena.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de Abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.340/2018

HOMOLOGA RESULTADO CONCLUSIVODA
COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar Constante às fls. 72/76 do Processo Administrativo Disciplinar nº 867/2016, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Exonerar o servidor ADÃO VIEIRA DE SOUZA AKAINÃ, detentor do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Obras- SEMOSP, matrícula 2706, vez que restou configurado abandono de emprego, pois o mesmo está ausente de suas funções a mais de 1 ano e nem compareceu a Secretaria para justificar suas faltas.

Art. 3º Encaminhar cópia dos autos a Secretaria Municipal de Obras –SEMOSP para ciência e a Secretária Municipal de Administração- SEMAD, para as devidas anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de Abril de 2018

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.341/2018

HOMOLOGA RESULTADO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar constante às fls. 130/146 do Processo Administrativo Disciplinar nº 859/2015, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Arquivar o referido Processo, considerando a impossibilidade de aplicação de sanções administrativas a ex-servidores.

Art. 3º Determinar que os autos sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para conhecimento e providências necessárias em razão desta decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.342/2018

HOMOLOGA RESULTADO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar constante às fls. 87/98 do Processo Administrativo Disciplinar nº 224/2015, para que surta seus efeitos administrativos, jurídicos e legais.

Art. 2º Absolver o servidor Antônio Correia Pereira Filho, detentor do cargo efetivo de Médico, matrícula 4342, por julgar improcedente a denúncia, vez que não restou caracterizada a falta funcional.

Art. 3º Ressaltando que seja encaminhada cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Rondônia - Promotoria de Vilhena.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de Abril de 2018.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 003 FLS. 13 VOL. I EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2018

Processo Administrativo nº. 94/2018 – SEMPLAN
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AUTOPOSTO CINTALARGALTA. CNPJ nº 14.885.311/0001-90. Objeto: a prorrogação da Carta Contrato nº. 002/2018, por um período de 30 (trinta) dias, contados de seu vencimento, de conformidade com solicitação do despacho nº. 15 e Processo Administrativo nº 94/2018.
Data: 5.04.2018.

LIVRO 001 FLS. 32 VOL. II EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Processo Administrativo nº. 397/2017 – SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AUTO POSTO OURO VERDE LTDA. CNPJ 07.193.395/0001-35. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 005/2017, por um período de até 30 de maio de 2018, contados de seu vencimento, de conformidade com o Processo Administrativo nº 397/2017.
Data: 7.02.2018.

LIVRO 001 FLS. 33 VOL. II EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017

Processo Administrativo nº. 2721/2017 – SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. CNPJ 60.546.801/0019-08. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 199/2017 até 31 de dezembro de 2018, contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº 32 e Processo Administrativo nº 2721/2017.
Data: 27.02.2018.

LIVRO 001 FLS. 37 VOL. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018

Processo Administrativo nº. 1115/2018 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: a contratação de empresa especializada para gerenciamento de frota, compreendendo a administração, gerenciamento e recursos tecnológicos, com o uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis e manutenção da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Solicitações de Despesas nºs 837, 840, 849 e 1074/2018, Justificativa, Ata de Registro de Preço nº 13/2017 e Notas de Empenho nºs 917, 918, 919 e 920/2018 em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1115/2018. Valor: R\$ 302.492,84 (trezentos e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: dez meses.
Data: 29.03.2018.

LIVRO 001 FLS. 38 VOL. II EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017

Processo Administrativo nº. 4910/2014 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: HELIO TSUNEO IKINO - EPP. CNPJ nº 04.287.991/0001-96. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 135/2017 por um período de 120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços, contados a partir de seu vencimento, conforme despacho nº 178, fls. 2007, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 4910/2014.

Data: 5.04.2018.

**LIVRO 001 FLS. 38 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018**

Processo Administrativo nº. 546/2018 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: CONSTRUGEL COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ nº 07.345.547/0001-78. Objeto: a contratação de empresa para a execução de obra de construção de uma Escola de Educação Infantil - Proinfância - Projeto FNDE, Termo de Compromisso PAC 2 nº 8695/2014, com área total de 1.510,23m², localizada no Setor 76, Quadra 23, Lote Único, Logradouro: Rua 7612, Bairro Alphaville, nesta cidade de Vilhena-RO, conforme Solicitações de Despesas nºs. 412, 413 e 414/2018, Projeto Básico e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 546/2018. Valor: R\$ 2.005.231,07 (dois milhões, cinco mil e duzentos e trinta e um reais e sete centavos). Prazo: de vigência deste contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias e o prazo para execução dos serviços é de 300 (trezentos) dias corridos a partir da ordem de serviço.

Data: 16.04.2018.

**LIVRO 001 FLS. 39 VOL. II
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017**

Processo Administrativo nº. 59/2017 – SEMTER

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ nº 02.975.095/0002-75. Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº. 013/2017 por um período de 02 (dois) meses contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº 96, fls. 613 e Processo Administrativo nº 59/2017.

Data: 19.04.2018.

**LIVRO 001 FLS. 39 VOL. II
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
215/2017**

Processo Administrativo nº. 4340/2017/SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: ANTÔNIO MARCOS DE ALMEIDA – ME. CNPJ nº 14.326.080/0001-84. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 215/2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4340/2017. Valor: R\$ 53.951,88 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Data: 19.04.2018.

**LIVRO 001 FLS. 39 VOL. II
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
168/2017**

Processo Administrativo nº. 3474/2017 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: ARGENIL VIEIRA ROCHA & CIA LTDA ME. CNPJ nº 07.131.803/0001-24. Objeto: a alteração da razão social da empresa ARGENIL VIEIRA ROCHA & CIA LTDA ME, que de conformidade com o ato de Alteração Contratual e transformação de empresa Ltda em Individual de responsabilidade limitada Eireli girará sob a denominação CONSTRUTORA OK EIRELI, e o acréscimo de valor ao Contrato nº 168/2017, de conformidade com o Despacho nº 66, fls. 991 e Processo Administrativo nº 3474/2017. Valor: R\$ 58.983,70 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Data: 23.04.2018.

**LIVRO 001 FLS. 40 VOL. II
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2013**

Processo Administrativo nº. 4733/2013 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: YUNE NET INFORMÁTICA LTDA - ME; CNPJ nº 10.321.821/0001-83; Objeto: acréscimo de valor e a prorrogação de prazo ao Contrato nº 258/2013, por um período de até 28 de agosto de 2018, contados

de seu vencimento, conforme justificativa fls. nº 876, despacho nº 18, fls. 895 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 4733/2013. Valor: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

Data: 26.04.2018.

**LIVRO 002 FLS. 47 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018**

Processo Administrativo nº. 89/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: ESPAÇO DO SABER LTDA - ME. CNPJ: 10.553.929/0001-00. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocópias simples (cor preto e branco) e de encadernação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica, Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e demais unidades de saúde, conforme Solicitações de Despesas nºs 228, 230, 229, 234, 560 e 561/2018, Termo de Referência, Cotação Prévia e proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2018, constantes do Processo Administrativo nº 89/2018/SEMUS; Valor: R\$ 133.160,00 (cento e trinta e três mil cento e sessenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10.04.2018.

**SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL**

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Integração Governamental - Interino, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Eduardo Fernando da Silva, portador do CREA/RO nº 131.903 D/RJ e do CPF nº 784.737.307-63, para ser o fiscal interino da obra pública "Construção de Ponto de Moto Táxi na Praça do Setor 19", oriunda do Processo Administrativo nº 5140/2017/SEMOSP, Contrato nº 070/2018, para fiel atendimento ao Decreto nº 29.628/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2018.

José Carlos Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Integração
Governamental - Interino

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Integração Governamental – Interino - Interino, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Thiago Douglas Bordignon Barasuol, portador do CREA nº 141366 D/PR e do CPF nº 082.887.069-16, para ser o fiscal da obra pública "Construção de Escola de Educação Infantil - Proinfância – Bairro Moisés de Freitas", oriunda do Processo Administrativo nº 547/2018, Contrato nº 090/2018, para fiel atendimento ao Decreto nº 29.628/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2018.

José Carlos Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de
Integração Governamental - Interino

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
50.933/2018	GUIOMAR GONÇALVES TRAJANO	11	18	15
50.517/2017	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	16	27	18
39.639/2004	EVA CANDIDO MARTINS NUNES	19	13	19 – Residencial Moriá
50.521/2017	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO E OUTRA	02	35	18
49.073/2014	MARIA IZABEL MASILVA	13	46	15
50.062/2015	ANTÔNIO FERNANDO SIMÕES DE SOUZA	05	27	06
50.675/2018	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	02	02	07

Vilhena(RO), 27 de abril de 2018.

Daniel Machado dos Santos
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 38.441/2017

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
50.933/2018	GUIOMAR GONÇALVES TRAJANO	11	18	15
50.517/2017	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	16	27	18
39.639/2004	EVA CANDIDO MARTINS NUNES	19	13	19 – Residencial Moriá

50.521/2017	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO E OUTRA	02	35	18
49.073/2014	MARIA IZABEL MASILVA	13	46	15
50.062/2015	ANTÔNIO FERNANDO SIMÕES DE SOUZA	05	27	06
50.675/2018	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	02	02	07

Vilhena(RO), 27 de abril de 2018.

Daniel Machado dos Santos
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 38.441/2017

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
550/83	JOSÉ SILVA DOS SANTOS	01	35	08
50.934/18	JOSÉ EDVALDO MAGALHÃES 05423435846	03	89	06
50.393/16	OMAR HASAN FARIS	12	20	02
50.929/18	JUCÉLIA ROSA AGUI MARTINS	11	62	15
50.902/18	OLIDIA FERNANDES LEMES	19	25	20

Vilhena(RO), 27 de abril de 2018.

Daniel Machado dos Santos
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 38.441/2017

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
50.450/2016	ERNESTA FARIA BLAN	10-R	09	18
18.209/1994	SINDSUL – SIND. SERV. MUN. CONE SUL DE RONDÔNIA	03	34	05
50.506/2017	ROBERTO PAIVA MOREIRA e MARIA PEREIRA PORTO	09	19	22

50.628/2018	OLDAIR ROSA SILVA	11	43	15
-------------	-------------------	----	----	----

Vilhena(RO), 27 de abril de 2018.

Daniel Machado dos Santos
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 38.441/2017

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2018

VAGA PARA ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

TOTAL DE VAGAS: 29

A Comissão de avaliação de currículos para vagas de assistentes de Alfabetização reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Educação –SEMED para analisar a documentação apresentada pelo candidato e torna público o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS
1º	VERA LÚCIA T. DE OLIVEIRA	06/06/1954	9,0
2º	ANITA BACKSCHAT GUILHERME	14/01/1958	9,0
3º	LAUDICEIA DE OLIVEIRA MORATELLI	23/04/1980	9,0
4º	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	9,0
5º	ELEZILDA PEREIRA RODRIGUES	24/11/1981	9,0
6º	ELIZABETE APARECIDA TREVIZAN	17/07/1983	9,0
7º	LEILIANE PINTO DA SILVA SANTOS	26/08/1983	9,0
8º	EVA JULIANA TROVO DA SILVA	01/08/1985	9,0
9º	LETICIA AUGUSTA OSTAPENKO	03/01/1986	9,0
10º	SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA	22/01/1986	9,0
11º	GISELY BORCHARTH	06/08/1988	9,0
12º	ERICA CAROLINA CAMPANA	17/02/1989	9,0
13º	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	20/03/1991	9,0
14º	DIELE DE SOUZA FARIAS DE AZEVEDO	07/03/1992	9,0
15º	ANADIR ALVES VALJAO	22/10/1968	8,0
16º	ELLEN LACERDA E SILVA	29/04/1972	8,0

17 °	JANETE APARECIDA DA SILVA	08/09/1973	8,0
18 °	ELISANGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA	20/10/1974	8,0
19 °	MARLENE GONSALVES MAFESSONI	19/02/1975	8,0
20 °	IVONETE FERREIRA DA SILVA GOMES	07/08/1975	8,0
21 °	PACÍFICA CÓRDOBA ORTIZ	17/05/1981	8,0
22 °	DEIZIANE CRISTINA DE SOUZA	09/12/1990	8,0
23 °	ZENAIDE PEREIRA SOARES	20/03/1968	7,5
24 °	RAQUEL COLUNA TAQUES COSTA	01/12/1970	7,5
25 °	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	7,5
26 °	ELAINE CRISTINA TIBES	28/07/1977	7,5
27 °	ROSILENE PEREIRA DA SILVA NEVES	05/03/1980	7,5
28 °	LUCIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	21/12/1980	7,5
29 °	CLAUDIANE ALENCAR DA SILVA	27/05/1990	7,5
	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE PONTOS	
1°	VALQUIRIA FRANCELINO DE ASSIS	24/03/1992	7,5
2°	ROSINEIDE PINHEIRO DIAS TEIXEIRA	22/03/1980	7,0
3 °	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FRÓES PEREIRA	02/08/1980	7,0
4 °	ROSIDALIA SREDER DOS SANTOS RANGEL	21/08/1980	7,0
5 °	DULCE MIRNA KLAINERT	29/05/1981	7,0
6 °	VALDINETE NUNES DE SOUZA	04/09/1981	7,0
7 °	LENARALYS JEAJN DA SILVA DE GOIS	08/05/1985	7,0
8 °	EVELYN ANNE BUCANAO MOHAMED	10/01/1986	7,0
9 °	MURIEL MARTINS DA COSTA	06/10/1986	7,0

10 °	DAIANE PÊGO FERREIRA	27/09/1987	7,0
11 °	GELMA ROSA DIAS	04/11/1987	7,0

Observação: De acordo com o Edital nº.01/2018

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha a idade mais elevada.

b) Persistindo a idade, terá preferência o candidato com melhor desempenho na entrevista.

Atenção: Os candidatos serão convocados via telefone e e-mail. Em caso de desistência, serão convocados o próximo da lista, de acordo com a ordem de classificação.

Vilhena, 27 de abril de 2018.
Raquel Donadon
Secretária Municipal de Educação.

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

JOSÉ CARLOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CÉSAR STEFANES
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO